



Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI N° 1.943/2015

EMENTA: Majora Salário Base dos Servidores da Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 28 de Maio e 03 de Junho de 2015, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei N° 003/2015 do Poder Legislativo.

Art. 1º. Fica majorado em R\$ 100 (cem reais) o salário Base dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Salgueiro-PE.

Art. 2º. Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as Dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 1º de Maio de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 18 de Junho de 2015.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito